



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1515, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada por Erica Rubielly Santos Gleden, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.101.517-1 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 040.530.939-29, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1157, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 012/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 51.983,96 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme a descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
2	ACEBROFILINAS, CONCENTRAÇÃO 10MG/ ML FORMA FARMACEUTICA, XAROPE BR 0448839	50,00	EMB	9,28	464,00
3	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE BR 0355786	50,00	EMB	9,69	484,50
4	ACETILCISTEINA, DOSAGEM 20MG/ML INDICAÇÃO XAROPE BR 0270558	50,00	EMB	6,80	340,00
8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETAS BR 0270597	500,00	AMP	9,74	4.870,00
9	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG BR 0269603	58,00	EMB	0,37	21,46
11	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG BR 0271774	1.080,00	CPR	0,37	399,60

Ass.

7



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE FAX: (42) 3644.1359



Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 369

14	CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS BR 0268424	2.000,00	EMB	8,04	16.080,00
15	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGLM:10 MG BR 0282313	200,00	CPR	0,45	90,00
16	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG BR 0272166	100,00	CPR	0,44	44,00
19	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG BR 0308738	1.650,00	CPR	0,58	957,00
23	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCEN BR 0393870	240,00	EMB	27,15	6.516,00
24	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG BR 0271000	960,00	CPR	0,08	76,80
25	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FAR BR 0352319	50,00	EMB	4,35	217,50
26	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M BR 0273818	390,00	CPR	0,61	237,90
27	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI BR 0302442	1.080,00	CPR	1,72	1.857,60
28	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG BR 0434874	1.080,00	CPR	7,06	7.624,80
29	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, BR 0270622	2.400,00	CPR	0,54	1.296,00
31	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG BR 0267283	2.400,00	CPR	0,59	1.416,00
33	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMA BR 0406308	60,00	EMB	9,86	591,60
34	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG BR 0267292	1.080,00	CPR	0,40	432,00
35	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG BR 0305270	420,00	CAP	1,34	562,80
37	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG BR 0272320	7.200,00	CPR	0,70	5.040,00
38	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BR 0273167	300,00	TB	3,06	918,00
39	NIMESULIDA 100 MG COD.BR 0273710	3.440,00	CPR	0,05	172,00
42	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:400 MG BR 0275123	720,00	CPR	0,60	432,00
46	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG BR 0369106	1.080,00	CPR	0,78	842,40



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



TOTAL	51.983,96
-------	-----------

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2740	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2741	13.002.10.301.1001.2070	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2742	13.002.10.301.1001.2070	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2743	13.002.10.301.1001.2070	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3160	13.002.10.303.1001.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Handwritten signature and mark



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N. 10 - CEP: 85.200-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 374

2020	3161	13.002.10.303.1001.2073	398	3 3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

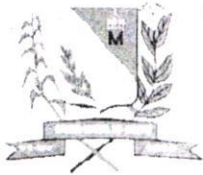
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

[Handwritten signature]
6



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. Clovis Novakoski, inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Junho de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. R. SANTOS GLEDEN, inscrito no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1515, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
2	ACEBROFILINAS, CONCENTRAÇÃO 10MG/ ML FORMA FARMACEUTICA, XAROPE BR 0448839	50,00	EMB	9,28	464,00
3	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE BR 0355786	50,00	EMB	9,69	484,50
4	ACETILCISTEINA, DOSAGEM 20MG/ML INDICAÇÃO XAROPE BR 0270558	50,00	EMB	6,80	340,00
8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETAS BR 0270597	500,00	AMP	9,74	4.870,00
9	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG BR 0269603	58,00	EMB	0,37	21,46
11	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG BR 0271774	1.080,00	CPR	0,37	399,60
14	CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS BR 0268424	2.000,00	EMB	8,04	16.080,00
15	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG BR 0282313	200,00	CPR	0,45	90,00
16	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG BR 0272166	100,00	CPR	0,44	44,00
19	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG BR 0308738	1.650,00	CPR	0,58	957,00
23	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCEN BR 0393870	240,00	EMB	27,15	6.516,00
24	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG BR 0271000	960,00	CPR	0,08	76,80
25	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FAR BR 0352319	50,00	EMB	4,35	217,50
26	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M BR 0273818	390,00	CPR	0,61	237,90
27	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI BR 0302442	1.080,00	CPR	1,72	1.857,60
28	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG BR 0434874	1.080,00	CPR	7,06	7.624,80



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

66000 2007-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Esperança

FLS. Nº 375

29	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, BR 0270622	2.400,00	CPR	0,54	1.296,00
31	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG BR 0267283	2.400,00	CPR	0,59	1.416,00
33	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMA BR 0406308	60,00	EMB	9,86	591,60
34	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG BR 0267292	1.080,00	CPR	0,40	432,00
35	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG BR 0305270	420,00	CAP	1,34	562,80
37	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG BR 0272320	7.200,00	CPR	0,70	5.040,00
38	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 25 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA BR 0273167	300,00	TB	3,06	918,00
39	NIMESULIDA 100 MG COD. BR 0273710	3.440,00	CPR	0,05	172,00
42	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG BR 0275123	720,00	CPR	0,60	432,00
46	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG BR 0369106	1.080,00	CPR	0,78	842,40
TOTAL					51.983,96

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1236

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
21	LIXA DE LITS					
22	LIXA DE MOVES EMBALAGEM DE 200 ML	BYKIM	FR	300,00	6,20	1.860,00
23	LIXA DE BORRACHA TAM. M	TALGE	UN	200,00	3,50	700,00
24	PAU DE PIRATO ESPECIFICAÇÕES: PAU DE PIRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO - ALGODÃO SOCOM X 70 CM	SÃO GABRIEL	UN	100,00	4,90	490,00
25	PIEDA SANITÁRIA COM SUPORTE DE SANICHO	SARY BRILL	UN	300,00	2,00	600,00
26	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE OZ LTS Retolvedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito e calcadas em geral, removedor de encardidos e sujeiras difíceis	REMOVEDOR	UN	200,00	10,50	2.100,00
27	RODO DE BORRACHA 50 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medição 80 cm.	PROLIMP	UN	180,00	15,00	2.700,00
28	RODO DE BORRACHA 80 CM Estrutura em plástico com borrachas duplas medição 80 cm.	PROLIMP	UN	100,00	20,00	2.000,00
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	PROLIMP	UN	300,00	11,20	3.360,00
30	SABONETE EMBALAGEM DE 150 GR.	PALMOLUV	UN	300,00	3,40	1.020,00
31	SAPONACEO COM DETERGENTE - PASTA EMBALAGEM DE 300 ML	CLEAN	FR	400,00	4,00	1.600,00
32	SAPONACEO COM DETERGENTE - PÓ EMBALAGEM DE 300ML	SARY BRILL	FR	300,00	4,25	1.275,00
33	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	PROLIMP	UN	150,00	10,00	1.500,00
34	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades	DR PAPER	PD	500,00	10,90	5.450,00
35	TOALHA DE ROSTO	PARATI	UN	60,00	12,50	750,00
TOTAL						67.607,80

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1236

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: D.A. MARTINS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Bom Sucesso, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS ALPES	FR		960,00	6,45	6.144,00
29	RODO DE ESPUMA	DESAFIO	UN	300,00	9,45	2.835,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 300 L GIGI BACK L C/ 30 UNIDADES	EMB		300,00	11,60	3.480,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 15 L GIGI PACK C/ 30 UNIDADES	EMB		300,00	6,30	1.890,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L GIGI PACK C/ 30 UNIDADES	EMB		300,00	7,45	2.235,00
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L GIGI PACK C/ 30 UNIDADES	EMB		300,00	8,78	2.634,00
45	VASSOURA DE NYLON Estrutura em plástico com cerdas em nylon.	DESAFIO	UN	150,00	11,50	1.725,00
TOTAL						20.124,00

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1236

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.799.673/0001-04, localizada na Rua Aurifino Pereira da Silva, Município de São João do Ivaí - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
11	DETERGENTE LÍQUIDO Embalagem de 500 ml, com ósmio, amaciante, composição equivalente a 1kg, limpa o semelhamente de melhor qualidade	VIDA	UN	6.000,00	2,55	15.300,00
31	SABÃO EM PÓ PIEDRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso líquido de 1 kg.	BARNA NOVA	PCT	400,00	7,80	3.120,00
35	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM 100ML DE 10 UNIDADES	KLIM	EMB	100,00	37,00	3.700,00
TOTAL						22.120,00

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1236

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 033/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020, que tem por objeto a "ADQUIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SENDO TRATOR AGRÍCOLA, GRAD. ARADORA, COLETOREDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRÍCOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - ANEXO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO", pela proposta mais vantajosa para o Município - Memor. Prop. por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentam prazos condizentes e válidos aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unid.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, METAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 2.000 LITROS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE MÁX. TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OLIVARI, POLIA, ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Metal	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

- CIDADMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselari, 1987, Centro, Município de Realeza - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unid.	Preço Total
2	COLETOREDORA DE FORRAGENS NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 04x06x10, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE MÁX. TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OLIVARI, POLIA, ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Metal	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

- SCHILCKMANN & ROTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unid.	Preço Total
3	GRAD. ARADORA COM NO. MÍNIMO 14T	ATAU	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Junho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1236

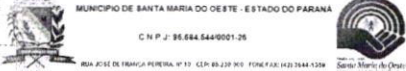
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: HORTOPULUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.876.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Bom Sucesso, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: "ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unid.	Preço Total
1	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, 50,00	50,00	EMB	9,28	464,00
2	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, 50,00	50,00	EMB	9,49	474,50
3	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
4	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
5	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
6	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 2,5MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
7	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 1,25MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
8	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
9	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,3125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
10	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,15625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
11	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,078125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
12	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0390625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
13	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,01953125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
14	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,009765625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
15	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0048828125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
16	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00244140625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
17	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,001220703125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
18	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0006103515625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
19	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00030517578125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
20	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000152587890625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
21	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000762939453125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
22	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00003814697265625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
23	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000019073486328125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
24	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000095367431640625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
25	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000476837158203125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
26	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000002384185791015625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
27	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000011920928955078125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
28	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000059604644775390625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
29	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000298023223876953125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
30	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000001490116119384765625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
31	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000000745058059689375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
32	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000000372529029844765625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
33	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000001862645149223828125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
34	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000009313225746119140625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
35	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000465661285755703125MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
36	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000002328306428778765625MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
37	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000001164153214389375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
38	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000000005820766071946875MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
39	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000029103830359734375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
40	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000000001455191517986875MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
41	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000007275957589934375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
42	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000000000363797879496875MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
43	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000001818989397484375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
44	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000000009094946987421875MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
45	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000000000045474734937109375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
46	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000000227373674685546875MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
47	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000000113686837342927734375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
48	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000000000568434186714646875MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
49	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000000000284217093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
50	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000000014210854736866169375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
51	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000000000071054273684342927734375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
52	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000000003552713684217093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
53	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000000000017763568421047093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
54	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000000000888178421047093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
55	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,0000000000000044408921047093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
56	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000000000002220446052368421047093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
57	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000000000111022302618421047093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
58	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,00000000000000055511151302071047093357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	440,00
59	ACTIFOLINA, CONCENTRAÇÃO 0,000000000000000277555756510353535357323234375MG/ML, 50,00	50,00	EMB	8,80	4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 05.684.544/001-28

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
09	RISCOLAMINA BUTILBROMETO 2.400,00	2.400,00	CPR	0,54	1.296,00
10	APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓLIDA BR 027302				
11	RISCOLAMINA BUTILBROMETO 2.400,00	2.400,00	CPR	0,59	1.416,00
12	DOSAGEM 10 MG BR 0267283				
13	GENTIANINA COMPOSIÇÃO SULTATO 40,00	40,00	EMB	9,86	394,60
14	CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACIA BR 0273166				
15	IMPIMPANINA PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO 1.080,00	1.080,00	CPR	0,40	432,00
16	DOSAGEM 25 MG BR 0267292				
17	LEVOPROPRANOLOL DOSAGEM 500 MG BR 0267292	840,00	CAP	1,34	1.125,60
18	DOSAGEM 250 MG BR 0267292				
19	METILEFEDRATO CLORIDRATO, DOSAGEM 300.200,00	200,00	CPR	0,70	140,00
20	BR 0273230				
21	NEUMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM 300,00	300,00	TR	3,06	918,00
22	INJEÇÃO, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
23	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
24	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
25	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
26	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
27	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
28	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
29	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
30	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
31	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
32	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
33	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
34	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
35	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
36	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
37	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
38	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
39	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
40	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
41	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
42	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
43	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
44	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
45	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
46	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
47	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
48	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
49	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
50	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
51	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
52	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
53	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
54	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
55	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
56	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
57	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
58	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
59	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
60	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
61	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
62	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
63	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
64	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
65	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
66	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
67	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
68	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
69	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
70	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
71	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
72	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
73	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
74	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
75	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
76	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
77	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
78	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
79	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
80	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
81	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
82	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
83	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
84	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
85	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
86	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
87	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
88	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
89	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
90	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
91	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
92	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
93	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
94	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
95	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
96	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
97	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
98	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
99	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00
100	MEFENAMICA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 25 200,00	200,00	TR	3,06	918,00

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MIF sob nº 05.684.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.586/0001-32, localizada na Rua Santa Catarina, 850, Município de Cascavel - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
7	AMINOFLINA, DOSAGEM 100 MG BR 0267511	10.000,00	CPR	0,11	1.100,00
13	CEFACLOLOR MONODRATO, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO-SUSPENSÃO ORAL BR 0274502	5750,00	EMB	83,36	62.520,00
21	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25 MG BR 0268130	1080,00	CPR	0,28	302,40
36	LEVOPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, 50,00	50,00	EMB	12,58	629,00
43	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG BR 0272365	3.600,00	CPR	0,20	720,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA-B1, B2, B3, B5, B6 BR 0368499	920,00	CPR	0,06	115,20
TOTAL					65.386,60

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA

PORTARIA Nº 302, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Designa Fiscal do Termo de Colaboração celebrado entre Município de Pitanga e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Circo Esculhadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Circo Esculhadas.

1 - Kelly Karina dos Santos Lucio, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 54348

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2020

[Assinatura]
Márcio G. Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TURVO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL Nº 02/2020

As 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15 horas, compareceram para assembleia extraordinária por videoconferência devida à Pandemia de Covid-19, os membros do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinheiro-Turvo - CISGAP, em atendimento à convocação, devidamente formalizada e em conformidade com as disposições estatutárias, verificada a existência de quórum necessário, deu-se início à abertura da presente Assembleia extraordinária, para as deliberações da Ordem do dia: 1. Ativo de alteração do Preço no Contrato do COMIUS, até dezembro de 2020. 2. Alteração do Contrato de Roteiro. 3. Elaboração do Contrato de Programa. 4. Protocolo de Intenções. 5. Contrato com Hospital de Caridade São Vicente de Paula para leitos de UTI - Covid-19, conforme Recomendação Ministério Público. 6. Período de Vigência do Contrato CISGAP até 30 de junho de 2020. 7. Convocação de alguns servidores e Apreciação da Proposta do Impacto Financeiro. 8. Assuntos Gerais. O Sr. Presidente Cesar Filho fez uso da palavra, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Sra. Eliane Diranica, Diretora Executiva do CISGAP, a qual deu início às apresentações dos assuntos em pauta: 1 - A Sra. Eliane explicou que a Secretaria de Saúde adotou o prazo do comitê do COMIUS para até 31 de dezembro do corrente ano, não havendo possibilidade de realização dos novos contratos nessa modalidade devido à pandemia de COVID-19. A aditância já foi aprovada e a publicação deve sair em breve. Diante disso, a Sra. Eliane informou que ficou comprometido o renomeamento do recurso financeiro da parcela que corresponde ao Município de Pinheiro para o CN Centro Oeste, para a realização dos atendimentos das Unidades de Saúde, permanecendo assim os atendimentos no CISGAP até o vencimento do aditivo. 2 - A Sra. Eliane explicou também a necessidade da alteração do Contrato de Roteiro para o município de Pinheiro, devido ao adiamento do prazo no contrato do COMIUS, tal alteração se faz necessária uma vez que o Contrato de Roteiro atual está com o recurso financeiro adido adido contemplado até junho de 2020, necessitando assim da alteração para manter os atendimentos das Unidades de Saúde no referido município. A Sra. Eliane informou ainda que foi providenciado o aditivo de contrato de roteiro para que o município de Pinheiro permaneça no CISGAP com os atendimentos de suas unidades de alto risco e risco intermediário, repassando pelo rateio um valor mensal referente ao custo. Foi exposta essa situação e pôde em votação a proposta de manter o Pinheiro no CISGAP mantendo o rateio a menor apenas para atendimento das unidades de risco intermediário, o que foi aprovado por unanimidade. Também foi levantada a necessidade de alteração do contrato de roteiro a fim de aumentar o repasse mensal do município de Turvo em mais R\$ 4.000,00 por mês de dezembro de 2020 para

[Assinaturas]

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TURVO

face frente a gastos com pessoal, além de reduzir o repasse da parte da assistência dos municípios de Guarapuava e Turvo devido a redução dos atendimentos causados pela pandemia do Covid-19, ficando: Turvo R\$ 40.000,00 por mês e de Guarapuava R\$ 100.000,00 por mês, a partir da competência de junho/2020. Tal proposta também foi aprovada por unanimidade. 3 - Com relação ao Contrato de Programa com cada um dos entes consorciados, foi mencionado pela Sra. Sheila que o mesmo carece ser elaborado previamente uma vez que o município deve realizar dispensa do licitação e o mesmo está relacionado com o orçamento, devendo ser atualizados alguns pontos, principalmente se forem realizadas contratações com hospitais e para atualização dos serviços do Pinheiro, que hoje se encontra contratando menos serviços do que anteriormente. Ficou acordado que a Sra. Sheila entrará em contato com os juízes de cada município, para viabilizar esse contrato de programa com cada ente consorciado, deliberando-se pela unanimidade por estabelecer Lati contratos de programa o mais breve possível. 4 - Em seguida, a Sra. Eliane colocou a necessidade de ser lido, aprovado e repassado para as Câmaras de Vereadores de cada um dos consorciados para o CISGAP e o Hospital de Caridade São Vicente de Paula, conforme projetos de Lei 11.107 de 2005, uma vez que desde 2005 o CISGAP não possui o documento obrigatório, mormente para fazer contrato com o Hospital de Caridade São Vicente de Paula, contratar pessoal, dentre outros. Foi aprovada então por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções e o seu encaminhamento com urgência para as Câmaras de Vereadores o ratificarem por lei. 5 - Com relação ao CISGAP formalizar Contrato com o Hospital de Caridade São Vicente de Paula para leitos de UTI - Covid-19, a Sra. Eliane disse que o Município de Guarapuava adquiriu e doou respiradores para leitos de UTI para o Hospital de Caridade São Vicente de Paula, mas deverá ser estabelecido contrato entre o CISGAP e o Hospital a fim de pagar os internamentos apenas se os respiradores foram utilizados, justificando a necessidade e viabilidade do aumento dos leitos de UTI se dá devido ao aumento de casos de coronavírus nos municípios da região bem como em Guarapuava. Para haver contrapartida de hospitais com municípios, o Ministério Público vem exigindo que isso seja feito por contrato público, além de haver uma série de exigências trazidas por nota técnica do MP, sendo elas: 1- análise das vantagens, custos, capacidade financeira e exposição de motivos para a contratação; 2- pactuação dos municípios com o estado através do CIB; 3- elaboração de documento descritivo nos moldes do portaria 01/2017 citada na nota técnica; 4- autorização e previsão no plano de saúde; 5- aprovação pelo conselho municipal dos 3 consorciados; 6- contrato de programa com os 3 consorciados; 7- dispensa para contratação do hospital; 8- formalização do contrato e documento com metas qualitativas e quantitativas a serem avaliadas por uma comissão criada apenas para isso. Tudo isso foi exposto para Sra. Sheila e Sra. Eliane, após o Sr. Cesar prefeito de Guarapuava informou aos demais prefeitos que precisa de sua

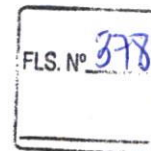
[Assinaturas]

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TURVO

aprovação em assembleia para estabelecer esse contrato com o hospital, de maneira que todos os municípios consorciados poderão se beneficiar do mesmo através do comitê, aumentando sua disponibilidade de leitos de UTI para pacientes com COVID-19, sendo que a intenção é de que esses leitos fiquem exclusivos para os pacientes dos três entes consorciados, não podendo ser utilizados por municípios de outras localidades. Após isso exposto, o Sr. Jerônimo e o Sr. Celso concordaram com a proposta, que foi aprovada por unanimidade. 6 - Na sequência, a Sra. Eliane colocou também que o concurso do CISGAP encerra seu período de vigência dia 30 de junho de 2020, sendo que há vários cargos por chamar. Foi exposto pela Sra. Sheila que alguns cargos, mesmo estando no concurso como vagas não poderão ser convocados devido à impossibilidade financeira, tendo sido corrigido em erro em 2018 em quanto na elaboração do edital de concurso ficavam todas as vagas a ser preenchidas não ficou vagas como cadastro de reserva. Assim, a Sra. Eliane explicou que, mesmo chamando alguns dos aprovados, ainda restarão vagas, o que poderá gerar processos judiciais posteriormente dos aprovados não convocados, mas é um risco a ser assumido, uma vez que não há recursos para contratar todos. 7 - Em encerramento do exposto no ponto 6, a Sra. Eliane explicou que o CISGAP tem a necessidade de fazer convocação de alguns funcionários antes do término do concurso para compor seu quadro que está muito deficitário como um enfermeiro e três assistentes administrativos. 8 - A contadora Kelly então apresentou o estudo de impacto financeiro da contratação dos funcionários acima mencionados para 2020, 2021 e 2022, como segue à Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que com as novas contratações o orçamento de 2020 ficaria em déficit, porém com a alteração do contrato de roteiro, aumentando o repasse do município de Turvo em mais R\$ 4.000,00 por mês de junho a dezembro de 2020, direcionando-se tais valores exclusivamente para despesas com pessoal, haverá superávit financeiro. Foi exposto pelo Sr. Celso, que Turvo era responsável por 7% das despesas com pessoal no CISGAP, passará a ser responsável por 9%, ficando Guarapuava com os 91% restantes. Nos exercícios de 2021 e 2022, foi feito um estudo tomando como base os gastos previstos de 2020 e 2021 respectivamente, corrigindo-se os salários pela média do IPCA de 2018 e 2019. Para projeção de receitas de 2021 e 2022, foi considerada a média histórica de crescimento das receitas do CISGAP nos últimos 5 anos, o que gira em torno de 16%, sendo que, em média 12% dessas receitas historicamente são destinadas à despesas com pessoal. Assim, considerando que a receita cresce nessa proporção, foi projetada a receita de 2021 e 2022, comparando-se com as despesas projetadas, será suficiente para pagamento de todas as despesas com pessoal. Mesmo que o aumento de receita chegasse a 4%, abaixo da média de inflação, ainda assim os valores serão suficientes a cob

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO Nº 1.300, do dia 27 e 28 de Junho de 2020 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47
/2020

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56
/2020

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48
/2020

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57
/2020

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49
/2020

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58
/2020

Publicado por:

Adriane de Paula Neves

Código Identificador:3FC4CEE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/09/2020. Edição 2093

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>